



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ**  
**CENTRO DE REGISTRO E INDICADORES ACADÊMICOS**

**EDITAL N.º 082/2017 - CIAC, DE 01 DE SETEMBRO DE 2017**

**CONVOCAÇÃO EM 9ª CHAMADA DOS CANDIDATOS APROVADOS E NÃO CLASSIFICADOS  
NO PS 2017 NOS CURSOS LISTADOS NOS ANEXOS II E III DO EDITAL 010/2017 – CIAC DE 03  
DE FEVEREIRO DE 2017 PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À  
HABILITAÇÃO AO VÍNCULO INSTITUCIONAL**

A Diretora do Centro de Registro e Indicadores Acadêmicos da Universidade Federal do Pará CONVOCA, em 9ª chamada, os candidatos aprovados e não classificados no **PS 2017**, nos cursos listados nos ANEXOS II e III, objeto do Edital nº 10 – CIAC, de 03 de fevereiro de 2017, a comparecerem nos dias, locais e horários discriminados no Anexo deste Edital, para **entrega de documentos necessários à efetivação do vínculo institucional**, a fim de tornarem-se aptos à matrícula em atividades curriculares do Curso para o qual foram classificados.

**1. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA CANDIDATOS NÃO OPTANTES PELO SISTEMA DE COTAS (NC):**

**1.1** O candidato classificado deverá apresentar os **ORIGINAIS e CÓPIAS** dos seguintes documentos:

- CPF;
- Cédula de Identidade (RG);
- Certidão de quitação eleitoral (para maiores de 18 anos), disponível em <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;
- Comprovante de quitação militar (para homens maiores de 18 anos);
- Histórico Escolar do Ensino Médio;
- Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou Diploma de Conclusão do Ensino Técnico integrado ao Médio;
- Comprovante de residência (água, luz ou telefone);
- 1 (uma) foto 3 x 4 recente e de frente;
- Declaração de que não possui vínculo com outra Instituição Pública de Ensino, disponível em <http://www.ciac.ufpa.br/>;
- Cadastro Acadêmico do Calouro, que deverá ser impresso e preenchido e estará disponível na página eletrônica <http://www.ciac.ufpa.br/>.

**2. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA CANDIDATOS CLASSIFICADOS OPTANTES PELO SISTEMA DE COTAS (CE ou CEC).**

**2.1 Do Egresso de Escola Pública e do Egresso de Escola Pública Autodeclarado Preto, Pardo ou Índio:**

**2.1.1** O candidato classificado deverá apresentar os **ORIGINAIS e CÓPIAS** dos seguintes documentos:

- CPF;
- Cédula de Identidade (RG);
- Certidão de quitação eleitoral (para maiores de 18 anos), disponível em <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;
- Comprovante de quitação militar (para homens maiores de 18 anos);
- Histórico Escolar do Ensino Médio;



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ**  
**CENTRO DE REGISTRO E INDICADORES ACADÊMICOS**

**EDITAL N.º 082/2017 - CIAC, DE 01 DE SETEMBRO DE 2017**

- Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou Diploma de Conclusão do Ensino Técnico integrado ao Médio;
- Comprovante de residência (água, luz ou telefone);
- 1 (uma) foto 3 x 4 recente e de frente;
- Declaração de que não possui vínculo com outra Instituição Pública de Ensino, disponível em <http://www.ciac.ufpa.br/>;
- Cadastro Acadêmico do Calouro, que deverá ser impresso e preenchido e estará disponível na página eletrônica <http://www.ciac.ufpa.br/>.

2.1.2 Em conformidade com a Lei 12.711, de 29 de agosto de 2012, Decreto 7.824, de 11 de outubro de 2012, Portaria Normativa N° 18, de 11 de outubro de 2012, o candidato classificado pelo sistema de **Cota-Escola** ou **Cota-Escola-Cor** deverá apresentar:

- a) Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou Diploma de Conclusão de Curso Técnico Integrado ao Médio e Histórico Escolar que comprove que o candidato  **cursou e concluiu o Ensino Médio ou Ensino Técnico Integrado ao Médio em Escola Pública**, em cursos regulares ou na modalidade de Educação de Jovens e Adultos ou;
- b) Certificado de Conclusão que comprove que o candidato concluiu o Ensino Médio com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos - ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos **sistemas estaduais de ensino**.

2.1.3 Com base nos § 1º e § 2º do Art. 5º da Portaria Normativa N° 18, será exigido Histórico Escolar do ensino médio como comprovação de que o estudante cursou e concluiu o ensino médio **INTEGRALMENTE** em escola pública.

2.1.4 O candidato classificado nas vagas destinadas aos candidatos **Egressos de Escola Pública** e que concluiu o Ensino Médio com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos - ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos **sistemas estaduais** que nunca cursou o Ensino Médio deverá apresentar **DECLARAÇÃO** de que não cursou o ensino médio.

2.1.4.1 Caso este candidato tenha cursado parte do Ensino Médio em algum estabelecimento de ensino, ele **DEVERÁ APRESENTAR HISTÓRICO PARCIAL DO ENSINO MÉDIO**.

2.1.5 O candidato classificado nas vagas destinadas aos candidatos que se declararam pretos, pardos ou indígenas deverá apresentar **AUTODECLARAÇÃO** da condição racial. Disponível em: <http://www.ciac.ufpa.br/>.

**2.2. Do Egresso de Escola Pública com Renda Familiar Bruta Igual ou Inferior 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita (CER):**

2.2.1 O candidato classificado deverá apresentar os **ORIGINAIS e CÓPIAS** dos seguintes documentos: CPF; Cédula de Identidade (RG); Certidão de quitação eleitoral (para maiores de 18 anos), disponível em <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>; comprovante de quitação



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ**  
**CENTRO DE REGISTRO E INDICADORES ACADÊMICOS**

**EDITAL N.º 082/2017 - CIAC, DE 01 DE SETEMBRO DE 2017**

militar (para homens maiores de 18 anos); Histórico Escolar do Ensino Médio; Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou Diploma de Conclusão do Ensino Técnico integrado ao Médio; Comprovante de residência (água, luz ou telefone), 1 (uma) foto 3 x 4 recente e de frente; Declaração de que não possui vínculo com outra Instituição Pública de Ensino, disponível em <http://www.ciac.ufpa.br/>; Cadastro Acadêmico do Calouro, que deverá ser impresso e preenchido e estará disponível na página eletrônica <http://www.ciac.ufpa.br/>.

2.2.2 Em conformidade com a Lei 12.711, de 29 de agosto de 2012, Decreto 7.824, de 11 de outubro de 2012, Portaria Normativa N° 18, de 11 de outubro de 2012, o candidato classificado pelo sistema de **cota-escola-renda** deverá apresentar:

a) Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou Diploma de Conclusão de Curso Técnico Integrado ao Médio e Histórico Escolar que comprove que o candidato **concluiu e cursou o Ensino Médio ou Ensino Técnico Integrado ao Médio em Escola Pública**, em cursos regulares ou na modalidade de Educação de Jovens e Adultos ou;

b) Certificado de Conclusão que comprove que o candidato concluiu o Ensino Médio com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos - ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos **sistemas estaduais de ensino**.

2.2.3 Com base nos § 1º e § 2º do Art. 5º da Portaria Normativa N° 18, será exigido Histórico Escolar do ensino médio como comprovação de que o estudante cursou o ensino médio **INTEGRALMENTE** em escola pública.

2.2.4 O candidato classificado nas vagas destinadas aos candidatos **Egressos de Escola Pública** e que concluiu o Ensino Médio com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos - ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos **sistemas estaduais** que nunca cursou o Ensino Médio deverá apresentar **DECLARAÇÃO** de que não cursou o ensino médio.

2.2.4.1 Caso este candidato tenha cursado parte do Ensino Médio em algum estabelecimento de ensino, ele **DEVERÁ APRESENTAR HISTÓRICO PARCIAL DO ENSINO MÉDIO**.

2.2.5 **Cadastro de Componentes Familiares (C.C.F)**, deverá ser devidamente preenchido com os dados do candidato e de todos os componentes familiares, inclusive daqueles que não possuem renda. Disponível em: <http://www.ciac.ufpa.br/>.

2.2.6 O candidato classificado na condição de **Egresso da Escola Pública com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita**, em conformidade com a Lei 12.711, de 29 de agosto de 2012, Decreto 7.824, de 11 de outubro de 2012, e Portaria Normativa N° 18, de 11 de outubro de 2012, deverá apresentar os documentos discriminados no item 2.2.1, 2.2.2, 2.2.3, 2.2.4, 2.2.5 e comprovar a percepção da renda familiar, apresentando originais e cópias do **RG, CPF de TODOS OS COMPONENTES DA FAMÍLIA (inclusive do candidato)**, constantes nos Dados da Família, **se menor, a CERTIDÃO DE NASCIMENTO**, e os documentos abaixo discriminados (Originais e cópias), **conforme a condição de renda de cada componente da família**.

2.2.7 O candidato classificado na condição de **Egresso da Escola Pública com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita também deverá apresentar o comprovante**



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ**  
**CENTRO DE REGISTRO E INDICADORES ACADÊMICOS**

**EDITAL N.º 082/2017 - CIAC, DE 01 DE SETEMBRO DE 2017**

*de residência de todos os componentes familiares quando estes não forem seus pais ou irmãos.*

**2.2.8. Em caso do componente ser Trabalhador Assalariado:**

- a) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), registrada e atualizada; páginas: da foto, dos dados de identificação, do último contrato de trabalho, e a seguinte em branco; ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica;
- b) Contracheques dos 3 (três) meses anteriores ao mês de inscrição no PS 2017, pelo menos;
- c) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver, ou Declaração de isento de IRPF. Disponível em: <http://www.ciac.ufpa.br/>;
- d) Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS;
- e) Extratos bancários dos 3 (três) meses anteriores ao mês de inscrição no PS 2017, pelo menos.

**2.2.9. Em caso do componente ter Atividade Rural:**

- a) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), mesmo que sem registro de emprego; páginas: da foto, dos dados de identificação, do último contrato de trabalho, e a seguinte em branco;
- b) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver, ou Declaração de isento de IRPF. Disponível em: <http://www.ciac.ufpa.br/>;
- c) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ;
- d) Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso;
- e) Extratos bancários dos 3 (três) meses anteriores ao mês de inscrição no PS 2017, pelo menos, da pessoa física ou das pessoas jurídicas vinculadas;

**2.2.10. Em caso do componente ser Aposentado ou Pensionista:**

- a) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), mesmo que sem registro de emprego; páginas: da foto, dos dados de identificação, do último contrato de trabalho, e a seguinte em branco;
- b) Comprovante de pagamento do último mês do pagamento da aposentadoria ou do benefício;
- c) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver, ou Declaração de isento de IRPF. Disponível em: <http://www.ciac.ufpa.br/>;
- d) Extratos bancários dos 3 (três) meses anteriores ao mês de inscrição no PS 2017, pelo menos.

**2.2.11. Em caso do componente ser Autônomo ou Profissional Liberal:**

- a) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), mesmo que sem registro de emprego; páginas: da foto, dos dados de identificação, do último contrato de trabalho, e a seguinte em branco;
- b) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver, ou Declaração de isento de IRPF. Disponível em: <http://www.ciac.ufpa.br/>;
- c) Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso;
- d) Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês compatíveis com a



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ**  
**CENTRO DE REGISTRO E INDICADORES ACADÊMICOS**

**EDITAL N.º 082/2017 - CIAC, DE 01 DE SETEMBRO DE 2017**

renda declarada;

e) Extratos bancários dos 3 (três) meses anteriores ao mês de inscrição no PS 2017, pelo menos.

**2.2.12. Em caso do componente ser Trabalhador com Rendimentos Informais:**

a) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), mesmo que sem registro de emprego; páginas: da foto, dos dados de identificação, do último contrato de trabalho, e a seguinte em branco;

b) Declaração de Trabalho com Rendimento Informal. Disponível em: <http://www.ciac.ufpa.br/>;

c) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver, ou Declaração de isento de IRPF. Disponível em: <http://www.ciac.ufpa.br/>;

d) Extratos bancários dos 3 (três) meses anteriores ao mês de inscrição no PS 2017, pelo menos.

**2.2.13. Em caso do componente ter Rendimentos provenientes de Aluguel ou Arrendamento de Bens Móveis e Imóveis:**

a) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), mesmo que sem registro de emprego, páginas: da foto, dos dados de identificação, do último contrato de trabalho, e a seguinte em branco;

b) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física - IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver, ou Declaração de isento de IRPF. Disponível em: <http://www.ciac.ufpa.br/>;

c) Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos comprovantes de recebimentos dos três meses anteriores ao mês de inscrição no PS 2017, pelo menos;

d) Extratos bancários dos 3 (três) meses anteriores ao mês de inscrição no PS 2017, pelo menos.

**2.2.14. Em caso do componente ter Rendimento proveniente de Pensão Alimentícia:**

a) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), mesmo que sem registro de emprego; páginas: da foto, dos dados de identificação, do último contrato de trabalho, e a seguinte em branco;

b) Sentença Judicial, com a declaração do valor;

c) Comprovante de recebimento/pagamento dos 3 (três) meses anteriores ao mês de inscrição no PS 2017, pelo menos;

d) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física - IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver, ou Declaração de isento de IRPF. Disponível em: <http://www.ciac.ufpa.br/>;

e) Extratos bancários dos 3 (três) meses anteriores ao mês de inscrição no PS 2017, pelo menos.

**2.2.15. Em caso do componente ter Rendimento proveniente de Auxílio de qualquer natureza:**

a) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), mesmo que sem registro de emprego; páginas: da foto, dos dados de identificação, do último contrato de trabalho, e a seguinte em branco;

b) Comprovante de recebimento do auxílio dos 3 (três) meses anteriores ao mês de inscrição no PS 2017, pelo menos;

c) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física - IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver, ou Declaração de isento de IRPF. Disponível em: <http://www.ciac.ufpa.br/>;

d) Extratos bancários dos 3 (três) meses anteriores ao mês de inscrição no PS 2017, pelo menos.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ**  
**CENTRO DE REGISTRO E INDICADORES ACADÊMICOS**

**EDITAL N.º 082/2017 - CIAC, DE 01 DE SETEMBRO DE 2017**

**2.2.16. Em caso do componente ser Estagiário ou Bolsista:**

- a) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), mesmo que sem registro de emprego; páginas: da foto, dos dados de identificação, do último contrato de trabalho, e a seguinte em branco;
- b) Contrato de Estágio ou Termo de Compromisso de Bolsa, acompanhado de todos os termos de renovação que existirem;
- c) Comprovante de recebimento dos 3 (três) meses anteriores ao mês de inscrição no PS 2017, pelo menos;
- d) Extratos bancários dos 3 (três) meses anteriores ao mês de inscrição no PS 2017, pelo menos;
- e) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física - IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver, ou Declaração de isento de IRPF. Disponível em: <http://www.ciac.ufpa.br/>;

**2.2.17. Em caso do componente ser Trabalhador do Lar:**

- a) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), mesmo que sem registro de emprego; páginas: da foto, dos dados de identificação, do último contrato de trabalho, e a seguinte em branco;
- b) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física - IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver, ou Declaração de isento de IRPF. Disponível em: <http://www.ciac.ufpa.br/>;
- c) Declaração de Atividade do Lar. Disponível em: <http://www.ciac.ufpa.br/>.

**2.2.18. Em caso do componente estar Desempregado:**

- a) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), mesmo que sem registro de emprego; páginas: da foto, dos dados de identificação, do último contrato de trabalho, e a seguinte em branco;
- b) Comprovante de recebimento do Seguro Desemprego se houver algum recebimento em 2016;
- c) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física - IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver, ou Declaração de isento de IRPF. Disponível em: <http://www.ciac.ufpa.br/>;
- d) Extratos bancários dos 3 (três) meses anteriores ao mês de inscrição no PS 2017, pelo menos.

2.3. Em caso do candidato ser menor e não residir com seus pais, deverá ser apresentado o **Termo de Guarda e Responsabilidade**.

2.4. Em caso do candidato ou componente familiar viver em união estável, deverá apresentar **Declaração ou Termo de União Estável**.

2.5. **Caso haja necessidade, o servidor avaliador poderá exigir do candidato documentos complementares não previstos neste edital.**

3. O candidato beneficiado pela bonificação de 10% deverá comprovar, por meio do Histórico Escolar, que cursou todo o ensino médio em Estabelecimento de Ensino localizado em qualquer dos estados: Pará, Amapá, Amazonas, Roraima, Rondônia, Acre e Tocantins.

4. Será admitida a entrega de documentos necessários mencionados nos itens 1 e 2 por terceiro, mediante



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ**  
**CENTRO DE REGISTRO E INDICADORES ACADÊMICOS**

**EDITAL N.º 082/2017 - CIAC, DE 01 DE SETEMBRO DE 2017**

- 4.1. O procurador deverá apresentar, além da procuração, original e cópia da Cédula de Identidade.
5. Os portadores de documentos acadêmicos expedidos no estrangeiro deverão apresentar os referidos documentos traduzidos por tradutor juramentado e com o Carimbo da Embaixada do Brasil no país de origem e autenticação da SEDUC.
6. O candidato que deixar de apresentar qualquer dos documentos apresentados nos itens 1 e 2 terá sua habilitação indeferida.
- 7. O candidato classificado pelo sistema de cotas que tenha em algum momento, cursado em escolas particulares parte do ensino médio terá sua habilitação indeferida.**
8. Será indeferida a habilitação de candidato que tenha vínculo institucional com esta Universidade ou que tenha vínculo com outra instituição pública de ensino, nos termos do Art. 2º da Lei 12.089, de 11 de novembro de 2009.
9. No momento da análise dos documentos entregues, o candidato será informado sobre o deferimento ou indeferimento de sua habilitação.
10. O candidato que tiver sua habilitação indeferida poderá recorrer no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da data de indeferimento do resultado. Para tanto, deverá formalizar seu recurso no Centro de Registro e Indicadores Acadêmicos, na Cidade Universitária Prof. José Silveira Netto ou nas Secretarias Acadêmicas dos *Campi*, anexando os documentos exigidos no momento do indeferimento da habilitação.
- 10.1. Não será conhecido o recurso interposto fora do prazo estabelecido.
- 10.2. O candidato que não recorrer dentro do prazo acima estabelecido, ou que tiver seu recurso indeferido, perderá o direito à vaga.
11. O candidato que não comparecer na data e no local para entrega de documentos exigidos neste edital, terá o prazo de 24 h (vinte e quatro horas) para impetrar recurso administrativo.
- 11.1. O candidato deverá apresentar o recurso administrativo previstos no item 11 deste edital, em Belém, no Centro de Registro de Indicadores Acadêmicos, na Cidade Universitária Prof. José Silveira Netto ou nas Secretarias Acadêmicas dos *campi* da UFPA.
- 11.2. O recurso administrativo citado no item 11 deverá conter a justificativa com as devidas comprovações da ausência do candidato, juntamente com os documentos relacionados à habilitação do mesmo.
- 11.3. Os documentos relacionados à habilitação do candidato só serão analisados se o recurso administrativo referente à falta for deferido.
12. Após a entrega dos recursos referidos nos itens 10 e 11 acima descritos, o candidato deverá acompanhar, por meio da página eletrônica [www.ciac.ufpa.br](http://www.ciac.ufpa.br) a publicação do edital que divulgará o resultado da análise dos recursos, que deverá ser divulgado **até 15/09/2017**.
13. O candidato que teve sua habilitação ao vínculo institucional deferida está apto à matrícula, devendo buscar informação sobre data de matrícula junto à Faculdade responsável pelo seu curso.
14. É de exclusiva responsabilidade do candidato aprovado e não classificado acompanhar, por meio da página eletrônica [www.ciac.ufpa.br](http://www.ciac.ufpa.br), a convocação em demais chamadas, se houver.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ**  
**CENTRO DE REGISTRO E INDICADORES ACADÊMICOS**

**EDITAL N.º 082/2017 - CIAC, DE 01 DE SETEMBRO DE 2017**

15. Os casos omissos serão analisados pela COPERPS, cabendo recurso da referida decisão ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE se for o caso.

Belém, 01 de setembro de 2017.

***Julieta Cristina de Andrade Jatahy***

Diretora do Centro de Registros e Indicadores Acadêmicos.





**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ**  
**CENTRO DE REGISTRO E INDICADORES ACADÊMICOS**

**EDITAL N.º 082/2017 - CIAC, DE 01 DE SETEMBRO DE 2017**

**ANEXO**

<b>Belém</b>				
<b>Local: Centro de Registro e Indicadores Acadêmicos (CIAC)</b>				
<b>Data: 06/09/2017</b>				
<b>Curso</b>	<b>Nome</b>	<b>Pontos</b>	<b>Cota</b>	<b>Horário</b>
BIOTECNOLOGIA - BACHARELADO (2º SEMESTRE) - VESPERTINO	FELIPE FARIAS DA ROCHA	751.92	Não Cotista	9h às 10h
ENFERMAGEM - BACHARELADO (2º SEMESTRE) - INTEGRAL	ALINE MENEZES ROSSI	692.96	Cota PPI Renda	9h às 10h
ENFERMAGEM - BACHARELADO (2º SEMESTRE) - INTEGRAL	JULIANA DE VILHENA RODRIGUES	693.07	Cota PPI Renda	9h às 10h
ENGENHARIA SANITARIA E AMBIENTAL (2º SEMESTRE) - MATUTINO	ALINNE GOMES LIBDY	718.19	Não Cotista	9h às 10h
ENGENHARIA SANITARIA E AMBIENTAL (2º SEMESTRE) - MATUTINO	GILLIARD DO NASCIMENTO FERREIRA	706.95	Não Cotista	9h às 10h
LETRAS - LIBRAS E LINGUA PORTUGUESA - LICENCIATURA (2º SEM) - INTEGRAL	BRUNA DE FATIMA TEXEIRA SARAIVA	605.51	Cota Escola Renda	9h às 10h
LETRAS - LIBRAS E LINGUA PORTUGUESA - LICENCIATURA (2º SEM) - INTEGRAL	BRUNO FELIPE CORREA PANTOJA	608.59	Cota PPI Renda	9h às 10h
LETRAS - LIBRAS E LINGUA PORTUGUESA - LICENCIATURA (2º SEM) - INTEGRAL	EDIVANA MAC SILVA DO AMOR DIVINO	610.02	Cota Escola Renda	9h às 10h
LETRAS - LIBRAS E LINGUA PORTUGUESA - LICENCIATURA (2º SEM) - INTEGRAL	GESSICA CONCEICAO DE SOUZA DE OLIVEIRA	603.86	Cota PPI Renda	9h às 10h
LETRAS - LIBRAS E LINGUA PORTUGUESA - LICENCIATURA (2º SEM) - INTEGRAL	GIZELI CRISTINA MONTEIRO SIMITH	605.77	Cota Escola	9h às 10h
LETRAS - LIBRAS E LINGUA PORTUGUESA - LICENCIATURA (2º SEM) - INTEGRAL	JULIANA DO CARMO MAIA	607.79	Cota Escola	10h às 11h
LETRAS - LIBRAS E LINGUA PORTUGUESA - LICENCIATURA (2º SEM) - INTEGRAL	LUCIANA DOS SANTOS DA SILVA	610.61	Cota PPI	10h às 11h
LETRAS - LIBRAS E LINGUA PORTUGUESA - LICENCIATURA (2º SEM) - INTEGRAL	SHARA LUCIA FEITOSA AMARAL	603.57	Não Cotista	10h às 11h
LETRAS - LINGUA ESPANHOLA - LICENCIATURA (2º SEMESTRE) - NOTURNO	JOSE FERNANDO DAVID DA SILVA	615.14	Cota PPI	10h às 11h
LETRAS - LINGUA ESPANHOLA - LICENCIATURA (2º SEMESTRE) - NOTURNO	JENIFFER NASCIMENTO DAS NEVES	609.51	Cota PPI Renda	10h às 11h
LETRAS - LINGUA INGLESIA - LICENCIATURA (2º SEMESTRE) - MATUTINO	JOAO RODRIGO NUNES CALDAS	675.58	Cota PPI Renda	10h às 11h
LETRAS - LINGUA INGLESIA - LICENCIATURA (2º SEMESTRE) - MATUTINO	AMANDA CAROLINE FERREIRA SOUZA	684.64	Cota PPI Renda	10h às 11h
MATEMATICA - LICENCIATURA (2º SEMESTRE) - VESPERTINO	MARCILIO DA SILVA MATOS	636.59	Cota Escola Renda	10h às 11h
MATEMATICA - LICENCIATURA (2º SEMESTRE) - VESPERTINO	SAMUEL DA SILVA PEREIRA	637.74	Cota Escola Renda	10h às 11h
MATEMATICA - LICENCIATURA (2º SEMESTRE) - VESPERTINO	VICTOR MARQUES DE SOUSA	647.57	Não Cotista	10h às 11h
NUTRICAÇÃO - BACHARELADO (2º SEMESTRE) - INTEGRAL	ALUIZIO RAIMUNDO BASTOS DE OLIVEIRA JUNIOR	718.81	Cota Escola	10h às 11h
NUTRICAÇÃO - BACHARELADO (2º SEMESTRE) - INTEGRAL	JOYCE MORAIS DA SILVA	674.81	Cota PPI Renda	10h às 11h
NUTRICAÇÃO - BACHARELADO (2º SEMESTRE) - INTEGRAL	PATRICIA TAINA DE SOUSA DIAS	678.77	Cota PPI Renda	10h às 11h
PEDAGOGIA - LICENCIATURA (2º SEMESTRE) - MATUTINO	MICHELE FAVACHO DINIZ	629.62	Cota PPI Renda	11h às 12h
PEDAGOGIA - LICENCIATURA (2º SEMESTRE) - MATUTINO	DANIELLE OLIVEIRA DA SILVA	641.67	Não Cotista	11h às 12h
PEDAGOGIA - LICENCIATURA (2º SEMESTRE) - NOTURNO	SIMONE DOS SANTOS SOARES	626.43	Cota Escola Renda	11h às 12h



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ**  
**CENTRO DE REGISTRO E INDICADORES ACADÊMICOS**

**EDITAL N.º 082/2017 - CIAC, DE 01 DE SETEMBRO DE 2017**

PEDAGOGIA - LICENCIATURA (2º SEMESTRE) - NOTURNO	ALEX SILVIO DA SILVA MELO	592.35	Cota PPI	11h às 12h
PEDAGOGIA - LICENCIATURA (2º SEMESTRE) - NOTURNO	LARISSA POLIANA DE LIRA RODRIGUES	593.91	Cota PPI	11h às 12h
PEDAGOGIA - LICENCIATURA (2º SEMESTRE) - NOTURNO	ANA CECILIA SOARES DO NASCIMENTO	594.46	Cota PPI	11h às 12h
<b>Mocajuba</b>				
<b>Local: Campus da UFPA em Cametá</b>				
<b>Data: 06/09/2017</b>				
CIENCIAS NATURAIS - LICENCIATURA (2º SEMESTRE) - INTEGRAL	ANTONIO CARLOS DOS REIS DA SILVA	558.25	Cota PPI Renda	9 h às 10h
CIENCIAS NATURAIS - LICENCIATURA (2º SEMESTRE) - INTEGRAL	SARA CARVALHO RIBEIRO	554.86	Cota PPI Renda	9 h às 10h
CIENCIAS NATURAIS - LICENCIATURA (2º SEMESTRE) - INTEGRAL	THAIS SUANE CARVALHO DA SILVA	519.66	Cota PPI	9 h às 10h
<b>Tomé-Açu</b>				
<b>Local: Campus da UFPA em Abaetetuba</b>				
<b>Data: 06/09/2017</b>				
PEDAGOGIA - LICENCIATURA (2º SEMESTRE) - INTEGRAL	ALICE FREIRES DO NASCIMENTO	551.21	Cota PPI Renda	9 h às 10h
PEDAGOGIA - LICENCIATURA (2º SEMESTRE) - INTEGRAL	ANDREZA FERREIRA SILVA	536.07	Cota Escola	9 h às 10h
PEDAGOGIA - LICENCIATURA (2º SEMESTRE) - INTEGRAL	EVELYN CAROLINE DA SILVA MESQUITA	542.72	Cota PPI Renda	9 h às 10h
PEDAGOGIA - LICENCIATURA (2º SEMESTRE) - INTEGRAL	JULIANA DE ARAUJO DIAS	536.34	Cota Escola	9 h às 10h
PEDAGOGIA - LICENCIATURA (2º SEMESTRE) - INTEGRAL	KELLY CRISTINA SANTOS GOMES	546.52	Cota Escola Renda	9 h às 10h
PEDAGOGIA - LICENCIATURA (2º SEMESTRE) - INTEGRAL	MARIA CECILIA VASCONCELOS PAIXAO	544.02	Cota Escola	10h às 11h
PEDAGOGIA - LICENCIATURA (2º SEMESTRE) - INTEGRAL	MARIA MARGARETE DA SILVA CARNEIRO	546.06	Cota PPI Renda	10h às 11h
PEDAGOGIA - LICENCIATURA (2º SEMESTRE) - INTEGRAL	RAFAELA CRISTIAN PINHEIRO BITTENCOURT	549.69	Cota Escola Renda	10h às 11h
PEDAGOGIA - LICENCIATURA (2º SEMESTRE) - INTEGRAL	RAUL DA SILVA PONTES	545.73	Cota Escola	10h às 11h
PEDAGOGIA - LICENCIATURA (2º SEMESTRE) - INTEGRAL	REGIANE SANTOS DA SILVA	544.85	Cota PPI Renda	11h às 12h
PEDAGOGIA - LICENCIATURA (2º SEMESTRE) - INTEGRAL	THAIS YOKOYAMA DA CRUZ	549.34	Cota Escola Renda	11h às 12h